

O FENÔMENO RELIGIOSO NA ESCOLA: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

THE RELIGIOUS PHENOMENON AT SCHOOL: CHALLENGES AND PERSPECTIVES

EL FENÓMENO RELIGIOSO EN LA ESCUELA: RETOS Y PERSPECTIVAS

Marcelo Bernardo Oliveira¹
Cleber Bianchessi²

Resumo

Este trabalho tem o objetivo de investigar o fenômeno religioso nos espaços públicos e privados, no âmbito educacional, social e político. No Brasil, desde o período colonial até os dias de hoje, o Ensino Religioso (ER) sofreu inúmeras alterações devido à dinâmica entre profissionais da área da educação e a sociedade. Diante disso, é necessário rever os conceitos relacionados à educação religiosa nas escolas — em um Estado laico. Contudo, a Constituição Federal de 1988 garante ao sujeito a liberdade de discernimento sobre os assuntos referentes à fé. Refletiremos, neste estudo, sobre os motivos que levam os estudantes a participarem das aulas de Ensino Religioso e o interesse em conhecer mais sobre o sagrado (Deus). Discutiremos, também, grades curriculares alternativas, para que os professores possam apresentar aos alunos os mais diversos temas do Ensino Religioso.

Palavras-chave: Fenômeno Religioso. Escola. Aluno. Educação Religiosa. Legislação educacional.

Abstract

This work aims to investigate the religious phenomenon in public and private spaces, in the educational, social and political spheres. In Brazil, from the colonial period to the present day, Religious Education (RE) has undergone numerous changes due to the dynamics between education professionals and the society. Therefore, it is necessary to review the concepts related to religious education in schools — in a secular state. The Federal Constitution of 1988 guarantees the subject freedom of discernment on matters related to faith. In this study, we will reflect on the motivation of students to participate in religious teaching classes and the interest in knowing about the sacred (God). We will also discuss alternative curriculums, so that teachers can present to students the most diverse themes of Religious Education.

Keywords: Religious phenomenon. School. Student. Religious education. Educational legislation.

Resumen

Este trabajo tiene el objetivo de investigar el fenómeno religioso en los espacios públicos y privados, en el ámbito educacional, social y político. En Brasil, desde el período colonial hasta hoy, la Educación Religiosa (ER) ha sufrido cambios debido a la dinámica entre profesionales del área de la educación y la sociedad. Frente a eso, es necesario revisar los conceptos relativos a la educación religiosa en las escuelas — en un Estado laico. La Constitución Federal de 1988, sin embargo, garantiza al individuo la libertad de discernimiento acerca de los temas referidos a la fe. En este estudio, reflexionaremos sobre las razones que llevan a los estudiantes a asistir a las clases de Educación Religiosa, y sobre su interés en conocer mejor lo sagrado (Dios). Discutiremos, también, ofertas curriculares alternativas, para que los docentes puedan presentar a los alumnos los más diversos temas de la Educación Religiosa.

Palabras-clave: Fenómeno religioso. Escuela. Alumno. Educación religiosa. Legislación educacional.

¹ Acadêmico de Licenciatura em Filosofia do Centro Universitário Internacional UNINTER. Artigo apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso 01/2016. E-mail: marcelo.philos.sophia@gmail.com/pastormmarcelo@gmail.com.

² Professor Orientador no Centro Universitário Internacional UNINTER.

1 Introdução

Analisaremos aqui as questões levantadas sobre o fenômeno religioso, sua história, e suas contribuições sociológicas na construção do sujeito. Diante dos muitos questionamentos a respeito do ensino religioso, é preciso salientar a importância da concepção do conhecimento a respeito do sagrado (Deus) no contexto intelectual e multidimensional do saber humano. Em relação ao conhecimento religioso, deve-se entender o sagrado como um fenômeno presente em diversas religiões. O estudo também oportuniza o reconhecimento deste fenômeno por duas vias: (a) através da historicidade, como na história da Igreja, a partir do século XVI; (b) por meio da implantação sociocultural, em que o desenvolvimento do Estado laico e dos sistemas educacionais buscaram suprir as necessidades dos sujeitos quanto ao ensino religioso. Essa área de conhecimento tem, necessariamente, sintonia com os pilares da educação e busca aprender a conhecer, a fazer, a conviver e a ser, conforme Os Parâmetros Nacionais – PCN (Brasil, 1998, p 17):

Aprender a conhecer – que pressupõe saber selecionar, acessar e integrar os elementos de uma cultura geral, suficientemente extensa e básica, com trabalho em profundidade de alguns assuntos, com espírito investigativo e visão crítica; em resumo, significa ser capaz de aprender a aprender ao longo de toda vida;

Aprender a fazer – que pressupõe a desenvolver a competência do saber se relacionar em grupo, saber resolver problemas e adquirir uma qualificação profissional;

Aprender a conviver com os outros – que consiste em desenvolver a compreensão do outro e a percepção das interdependências, na realização de projetos comuns, preparando-se para gerir conflitos, fortalecendo sua identidade e respeitando as dos outros, respeitando valores de pluralismo, de compreensão mútua e de busca de paz;

Aprender a ser – para melhor desenvolver sua personalidade e poder agir com autonomia, expressando opiniões e assumindo as responsabilidades pessoais.

Com a homologação do Ensino Religioso (ER), a partir do artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB – Lei no 9394/96), indicou-se as perspectivas e a necessidade de reflexão dos conhecimentos que a matéria se propõe a abordar. As demandas do educador (a) e as necessidades dos alunos — no que se refere à educação religiosa — são de grande importância, na medida em que devem promover uma aprendizagem significativa por meio de certos elementos básicos que compõem o ensino religioso.

O estudo também busca oferecer argumentos tanto sobre a necessidade de desenvolvimentos teóricos que versam sobre os processos formativos dos indivíduos quanto sobre a importância de treinamento e capacitação dos educadores. Na prática, este artigo é uma análise bibliográfica sobre os argumentos, desafios e perspectivas relativas ao fenômeno religioso na escola, priorizando um exame das razões e motivações de indivíduos que, ao desejarem conhecer mais sobre a dimensão do sagrado, optam por participar das atividades do

ensino religioso. A pesquisa será realizada por meio da leitura sistemática de livros, artigos, e fontes eletrônicas como Fenômeno Religioso.

2 Os diversos momentos da formação do sistema religioso no Brasil

A história do ensino religioso no Brasil é marcada por momentos surpreendentes e, sobretudo, de muita dissidência. Até o período imperial, boa parte da história do país está vinculada à história da Igreja Católica em seus aspectos religiosos, intelectuais, políticos e educacionais. Sobre o período colonial, Engelmann (2015, p. 22) argumenta que:

Marcaram o início da colonização do Brasil se fundamentam, basicamente, no pensamento que predominava em Portugal no século XVI, ou seja, uma mistura das ideias da Idade Média com a nova mentalidade do Renascimento³ que trouxe grandes mudanças culturais, sociais, literárias e artísticas.

Na Idade Média, a mentalidade dominante era, exclusivamente, o teocentrismo (Deus como centro de todas as coisas); entretanto, no período colonial a sociedade estava experimentando o Renascimento, caracterizado pelo antropocentrismo (o homem passou a ser o centro de todas as coisas). Contudo, segundo Gonçalves (2012, p. 52):

No final da Idade Média ocorreu um processo de secularização da sociedade e do poder político, ou seja, de forma gradativa o distanciamento desses âmbitos em relação à religião, o que contribuiu para questionamentos e mudanças também no aspecto educacional.

Neste momento da história, as iniciativas educacionais se desenvolveram, conforme demonstra Petitat (1994, p. 65), “a forma dominante de transmissão e de imposição dos conhecimentos e dos valores [...] que se incorpora aos costumes e ritos, à divisão de tarefas e à tradição, e que suplanta a escrita por longa margem”, portanto, as escolas eram raras nesse contexto e o conhecimento era uma transmissão oral com aprendizado direto. Aos poucos, a Igreja Católica foi perdendo o controle institucional escolar, com o aumento dos alunos e, conseqüentemente, os questionamentos feitos por eles; portanto, vários fatores interferiram e estimularam “o nascimento dessas instituições bem como nascimento das cidades, o progresso do comércio, e a disputa pelo poder entre realeza e papado, influenciando o surgimento das universidades” (OLIVEIRA, 2007, p. 120). Dentro deste parâmetro, como Gonzalez (2015, p. 56) diz-nos:

³ O renascimento se caracterizou por ser um movimento filosófico, artístico e literário. Teve início no fim do século XIV e estendeu-se até o término do século XVII. Iniciando-se na Itália e espalhando-se pela Europa (Abbagnano, 2007, p. 852-853).

Na idade Média, a oralidade e a memorização foram utilizadas como bases para o aprendizado escolarizado, [...] disso decorria a compreensão de que o aluno tinha aprendido quando sabia repetir o que determinado autor disse sobre o assunto, e a memorização eram esperadas e utilizadas pelos mestres, que tinha os livros como importantes referências, deviam conhecê-los e expô-los sem usar registros escritos.

Todas essas características configuravam uma cultura geral elaborada com métodos organizacionais, controles estruturais e importantes desenvolvimentos metodológicos escolásticos. Esse crescimento e desenvolvimento, em tempos áureos, foram atrelados às novas descobertas e ao desejo do conhecimento. Segundo Gonzalez (2015, p. 57):

Esse método e o panorama educacional constituído na Idade Média tiveram profundo significado para Renascimento, mais marcado a partir do século XV, tanto no âmbito cultural como no social, no político e no econômico. Desse período, podemos destacar algumas características principais:

- uma forte crítica aos valores medievais;
- a busca do poder da razão;
- a crítica e a liberdade preconizadas contra a autoridade;
- a crescente retomada e valorização da cultura greco-romana;
- o humanismo, ou seja, a preocupação com compreensão do homem e de seu papel no mundo, em contraposição às explicações teológicas da Idade Média;
- a ascensão da burguesia;
- invenções significativas, como a bússola e a imprensa;
- grandes transformações econômicas, como o mercantilismo, que vai sendo instituído, e as consequentes viagens marítimas, que levaram ao contato com novas culturas;
- além da reforma protestante e a contrarreforma.

Ao realizarmos uma análise histórica, diante dos elementos supracitados, configurou-se uma demanda extremamente regular em relação à organização de conteúdo, normas de controle disciplinar, graus e diversos níveis de aprendizagem como forma e instrumento de avaliação e seleção. Entretanto, esse período conteve inúmeras discussões de cunho religioso e científico, já a partir do século IV quando o cristianismo passou a ser a religião oficial do império, ainda conforme Engelmann (2015, p. 24):

A partir do século IV e durante os séculos seguintes, por toda Idade Média (476-1453), o cristianismo influenciou a vida das sociedades de forma direta em toda Europa. Portanto, a Europa sempre foi cristã quase em sua totalidade, praticamente desde o surgimento do cristianismo. No entanto, no século XVI, a igreja havia se afastado muito de suas doutrinas originais e de seus princípios, tais como a pobreza, a retidão e a simplicidade, e havia se tornado uma religião de luxo e ócio.

A Reforma Protestante dividiu os cristãos em católicos e protestantes, consequentemente, desestabilizando autoridade papal. Iniciou-se, portanto, uma nova era no que tange à cristandade. Esse processo se iniciou com o líder da Reforma Protestante, Martinho

Lutero, que defendia a salvação pela fé, opondo-se às práticas de absolvição dos pecados (indulgências).

Portanto, a trajetória histórica do processo de escolarização no Brasil envolveu desafios e conflitos não só no âmbito político, mas também na prática e da cultura escola. Os jesuítas, durante a colonização, também fizeram parte desse processo de escolarização no Brasil, e “a fim de compreender as ações educativas dos jesuítas no Brasil, devemos lembrar que a Companhia de Jesus surgiu no contexto do século XVI, como um das iniciativas católicas da contrarreforma” (GONZALEZ 2015, p. 61). Deve-se reconhecer, no entanto, que a influência dos jesuítas foi significativa e, sobretudo com o “espírito metódico e quase militarizado, a companhia de Jesus impregna sua pedagogia e guia a sua estratégia de implantação” (PETITAT, 1994, p. 81). Com o manual, o *Ratio Studiorum*, publicado em 1599, os jesuítas aplicavam aos povos colonizados uma doutrinação que pretendia anular qualquer tipo de ação contraditória aos questionamentos relacionados à fé católica; os alunos eram estimulados a serem assíduos usando como forma de punição a competitividade em classe. Logo, os jesuítas orientavam, com a doutrinação da Santa Igreja Católica, não só a escolarização, mas, principalmente, comportamentos. Diante desta situação, conforme salienta Engelmann (2015, p. 31):

Os jesuítas foram os primeiros educadores e atuaram até 1759, ano que foram expulsos do Brasil. Com a expulsão dos jesuítas, o ensino no Brasil tornou-se ainda mais elitizado, sendo acessível apenas para os filhos das famílias mais abastadas, que iam estudar, em grande parte, na universidade de Coimbra.

No Brasil, a constituição da sociedade era de escravistas e latifundiários; os latifundiários eram os senhores de engenho e fazendeiros do café (aristocratas livres) que formavam as fidalguias, ou seja, a classe dominante — colonos brancos. Os pobres, mestiços, negros escravos e alforriados compunham a classe dominada. O trabalho escravo — e semiescravo — era responsável direto pela produção econômica brasileira do açúcar, tabaco, algodão, café. No entanto, a educação era restrita às elites e possuía um viés religioso, pois se “oferecia uma pequena iniciação às primeiras letras aos filhos dos colonos brancos (somente aos filhos homens), porém, com a finalidade de garantir sua evangelização” (HOLANDA, 2001 p.26). Segundo Silva (2005, p. 2) “a quantidade de analfabetos chegava a 85%, sendo que dos 15% de alfabetizados, se forem relacionados somente os que eram letrados, a porcentagem é infimamente sumária”.

A escolarização no Brasil e as reformas pombalinas — influenciada pelo pensamento iluminista e escolástica — tinham como propósito preparar seus subordinados a serem capaz de identificar e reconhecer leis e costumes do Estado. Contudo, após a expulsão dos jesuítas, a

partir de 1759 — através Marquês de Pombal — a escolarização brasileira passa por novas medidas “administrativas e com estabelecimento sistemas de aulas régias” (GONZALEZ, 2015. p.76), que resultou na Reforma dos Estatutos Menores, com aulas de leitura, ensino de contas, aulas de escrita e humanidades (línguas e gramáticas).

O Estado, dentro deste contexto, estabeleceu normas disciplinares, horários, detalhamento quanto ao conteúdo ensinado; ademais, o professor precisava “educar a mocidade na virtude e preservação da união cristã e da sociedade civil” (VEIGA, 2007. p. 135). Em compensação, o Brasil imperial não investia na educação da classe menos favorecida e trabalhadora, já que a burguesia rural brasileira optava pela educação e formação de seus intelectuais — com fins de expressão política —, discriminando, assim, o trabalho intelectual do trabalho manual, com vistas à organização e estabelecimento do capital.

3 Aspectos culturais e religiosos no contexto da sociedade

Dentro de uma perspectiva estrutural, o conceito religioso apresenta desafios, no contexto social e educacional, para a construção do sujeito no que tange o sagrado (Deus). Assim, Valer e Antikeira (2014, p. 5) salientam que:

Vivemos numa sociedade composta por muitas culturas, onde a convivência com o diferente faz parte do nosso cotidiano, como observado por meio das diferenças étnicas, religiosas ou culturais. No Brasil esse pluralismo é marcante, devido ao fato de nosso país ter recebido muitas influências culturais. Respeitar essas diferenças é fundamental para uma sociedade mais justa e fraterna.

Entretanto, essa diversidade de culturas e pluralidade, na sociedade pós-moderna, têm encontrado brechas para a inflexibilidade e inseguranças, sem que haja críticas e reflexão. Bouman (2007, p. 33) nos diz que:

O que está de errado com a sociedade em que vivemos, [...] é que ela deixou de se questionar. É um tipo de sociedade que não mais reconhece mais qualquer alternativa para si mesma e, portanto, sente-se absorvida do dever de examinar-se, se demonstrar, justificar (e que dirá provar) a validade de suas suposições tácitas e declaradas.

A sociedade contemporânea necessita praticar essa retrospectiva cognitiva, como na teoria crítica clássica, pois nela está impregnada muita instabilidade emocional; não há uma bússola norteadora para vida, sobretudo em relação à subjetividade. Ainda segundo Bauman (2001, p.73), “o principal objetivo da teoria autocrítica é defesa da autonomia, da liberdade de escolha e da autoafirmação humana, do direito de ser e permanecer diferente”. Interpretamos, dessa forma, que é salutar a autocrítica na sociedade contemporânea, para a sua própria

preservação. Logo, o fenômeno religioso tem papel predominante nessa análise de comportamento, pois está sempre tentando “responder aos questionamentos mais profundos do ser humano — sua origem, sua missão e seu destino” (FARIA, 2017, p. 36) no universo cultural da humanidade, condicionando-a no seu modo de vida e na sua compreensão em relação com o mundo e com próximo.

Nessas condições, demonstramos, mesmo diante de controvérsias religiosas, que é necessário reconhecer a importância do Ensino Religioso (ER), já que a concepção do sagrado (Deus) — no contexto intelectual e multidimensional do saber humano — traz mudanças. Como conhecimento religioso, deve-se entender o sagrado como um fenômeno nas diversas religiões. O ensino religioso não trata de uma área de temas colaterais, mas, sobretudo, é uma área de conhecimento em sintonia com os pilares da educação, que busca aprender a conhecer, a fazer, a conviver e a ser, conforme mencionamos. Segundo Farias, (2017, p.30) “A filosofia da religião que é um ramo da filosofia que investiga as origens e a natureza do fenômeno religioso e estuda a influência da religião no comportamento humano e nas sociedades.” Ainda sobre o fenômeno religioso, Farias (2017, p. 35) postula que:

Compreendemos por *fenômeno religioso* tudo aquilo que é visível ou manifesto no âmbito da religião, às vezes de modo misterioso, fora daquilo que usualmente é comum. Todo o conjunto dos acontecimentos manifestados nos espaços sagrados, incluindo rituais e gestos, é entendido como fenômeno religioso. O âmbito religioso oferece-nos um infinito leque de pesquisa e investigação, em virtude do diversificado número de crenças, misticismos e filosofias de vida. O fenômeno religioso está presente em todas as culturas, desde os primórdios da história até os dias de hoje.

Diante desta realidade, diversos campos do saber estão imersos nos pressupostos teológicos. Assim, para Ruedell (2005 apud Tillich, 1919, p. 53) tem no “profundo do ser humano é a dimensão religiosa, com a qual sintonizamos quando algo nos toca incondicionalmente” [...]. Tillich (1996, p. 5) afirma que:

Como todos os outros seres vivos, o homem se preocupa com muitas coisas; sobretudo ele se preocupa com coisas tão necessárias como alimento e moradia. Mas à diferença de outros seres vivos, o homem também tem preocupações espirituais, isto é, estéticas, sociais, políticas e cognitivas.

Essa passagem postula que o ser humano tem consigo um desejo constitutivo, o que possibilita a afirmação ou a negação de um determinado conhecimento, no que tange ao sagrado (Deus). Assim, o homem constrói as bases de suas crenças, produzindo elementos que lhe tocam os sentidos e emoções, nas inúmeras formas de religião. Segundo Ruedell (2005, p. 53), chamamos:

[...] de 'religioso'. Este toque especial no encontro religioso com a realidade se dá na profundidade do ser humano como sendo algo de derradeiro valor ou de suprema concernência (*'letztgültiges Anliegen'*). O que há de primordial e fundamental na tomada de consciência do religioso nesta realidade é a consciência de que *algo* me toca de modo incondicionado.

Em suma, a educação dentro do estudo, classifica o sujeito como ser livre. Essa escolha exprime uma “reflexão especulativa, começa a surgir tentativas de respostas, que vão sendo transmitidas”, (FARIA, 2017, p. 36). Assim, segundo Valer e Antikeira, (2014, p. 162. apud TOMAZ, 2012 p. 75):

[...] a finalidade do ensino religioso nas escolas, por exemplo, explica que o ensino religioso visa proporcionar aos alunos [...] uma ampliação de visão de mundo, possibilitando-lhes refletir sobre as questões religiosas no âmbito da vida pós-moderna, partindo de suas próprias experiências religiosas.

Todavia, o ensino religioso tem como objetivo explicar os elementos básicos que compõem o fenômeno religioso, analisando as diferentes manifestações do sagrado (Deus), a partir da realidade do educando. Assim, contribui-se, de forma interdisciplinar e transdisciplinar, para o exercício da cidadania e do convívio social, ético e pacífico. Promove-se, também, através do ER, o diálogo inter-religioso, o respeito às diferenças, conforme ainda sustenta Faria (2017, p.36):

O estudo do fenômeno religioso, em função de sua especificidade, tem papel fundamental na compreensão da dimensão religiosa de um povo, pois sempre está em sintonia com a cultura e os costumes de uma determinada população.

Contextualizamos, todavia, o fenômeno religioso e sua importância à experiência do ser humano, inserido em uma cultura pós-moderna. Assim, conforme Silva (2012, p. 34):

Em busca da verdade que norteia suas vidas [...] relacionando-se à sua experiência religiosa, do sagrado, permite ao ser humano superar suas incertezas, o fragmentário, sua finitude. A vivência relacional com o transcendente permitiu o ser humano preencher sua vida e romper os limites, ao pensar do finito para duradouro, as incertezas pela certeza de uma vida eterna, por exemplo, a falta de sentido pela esperança e o fragmentário para o totalizador.

Com base nisso, é de fundamental importância o relacionamento mais profundo do ser humano com os saberes religiosos no campo educacional, estruturando o sujeito em sua totalidade metafísica — sua origem, missão e destino — auxiliando-lhe a compreender a sua existência.

4 O cenário pós-moderno e os desafios educacionais no contexto do fenômeno religioso

A escola é um espaço presente em todas as camadas da sociedade e leva a aprendizagem, indistintamente, a todos — da criança ao adulto. Logo, é impossível imaginar a vida sem a educação e sem o conhecimento. É através da escola que nos socializamos e nos desenvolvemos intelectualmente. Sobre o histórico das instituições escolares, Cordioli, (2001, p. 21) afirma que “a educação vai, gradativamente, ampliando sua presença na vida das pessoas e as instituições escolares vão aumentando em número e diversidade”. Sobre a natureza da escola, Cordioli (2011, p.22) também reforça que:

As escolas, porém, não são ilhas e atuam conectadas umas às outras, constituindo complexas redes educacionais que se espalham capilarmente por toda sociedade. No Brasil, independentemente do caráter público ou privado, todas as instituições escolares são regulamentadas pela mesma legislação educacional e estão vinculadas a um sistema de ensino [...]. As escolas, as redes e os sistemas de ensino também são regulados por políticas, numa complexa rede de práticas governamentais, de recursos financeiros e de legislações.

Demonstramos, portanto, de forma sistemática, os conceitos “educação, estado e política” (CORDIOLLI, 2011), com seus entrelaces institucionais, subordinados ao Estado, e com suas conexões, ao implantar políticas educacionais que estabelecem o crescimento não só intelectual mas, também, o desenvolvimento do sujeito em suas demandas educacionais. Entraremos, agora, no âmbito do ensino religioso e suas ressalvas. Assim, segundo Junqueira (2016 p.8), o Ensino Religioso (ER) é:

[...] disciplina formal do currículo brasileiro, a partir da homologação da Lei nº 9475/97, que trata sobre o artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB – Lei nº 9394/96) tomou uma perspectiva diferenciada, e indicou a necessidade de reflexão com relação aos conhecimentos que se propõe abordar.

Entretanto, sempre houve debates em relação ao ensino religioso sempre foi motivado por debates. O Estado pode fazer intervenções em relação às ações das instituições religiosas nas escolas, sobretudo, nas instituições públicas. Portanto, essa intervenção é uma oportunidade de um diálogo inter-religioso no Brasil, conforme González e Carvalho afirma-nos:

Até hoje não há consenso sobre esse assunto. Tanto que o ensino religioso nas escolas públicas brasileiras foi tema de audiência pública no dia 15 de junho de 2015, promovida pelo Supremo Tribunal Federal. A data foi marcada pelo ministro Luís Roberto Barroso, relator de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade movida pelo Ministério Público Federal. A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4439, proposta em 2 de agosto de 2010 pela Procuradoria-Geral da República (PGR), vai contra o trecho do acordo firmado entre o Estado brasileiro e a Santa Sé que prevê “*ensino católico e de outras confissões*” na rede pública de ensino do país (art. 11, §1º, do Decreto nº 7.107/2010). A PGR pede ainda que o Supremo interprete o art. 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9.394/1996, que determina que o ensino religioso “*é parte integrante da formação básica do cidadão*”, no sentido de proibir o ensino confessional, interconfessional ou ecumênico.

Torna-se relevante para a educação a valorização do ser humano, com sua liberdade de escolha, posto que, independente da sua diversidade e pluralidade religiosa, através dos sobre a leitura do fenômeno religioso nas escolas. Sobre isso, Ruedell (2005, p. 9) afirma que:

Nesta mesma perspectiva, é tarefa fundamental deste ensino religioso ajudar a definir critérios e referenciais de autenticidade religiosa pelos quais as pessoas possam discernir nas múltiplas exteriorizações religiosas – cultural o que há de verdadeiro e legítimo em coerência com o sentido profundo dos seres humanos e das coisas, para poderem contribuir substancialmente na educação para a cidadania e a construção de sociedades mais humanas.

Na história da educação brasileira, através da influência da religião cristã desde tempo monárquico, o setor educacional público do país carece de pesquisas e demandas em relação ao conhecimento religioso. O ensino religioso não se opõe ao que está disposto Constituição Brasileira, no seu artigo 19º, pelo fato de o ER não se identifica com nenhuma denominação religiosa e com nenhum agrupamento ou movimento da mesma índole. Este ensino religioso é parte integrante da educação de todo cidadão e visa seu pleno desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania, como o prescreve a Carta Magna do país e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Sobre o Ensino Religioso e laicidade, Gonzalez e Carvalho (2005) postulam que:

De acordo com o conceito de laicidade, o Estado não pode ser portador de uma confissão, passando o religioso a ser única e exclusivamente responsabilidade das igrejas. No Brasil, a laicidade do Estado se deu com a proclamação da República, quando ocorreu a separação entre Estado e Igreja. [...] Assim, desde a primeira Constituição Republicana (1891), o dispositivo da laicidade esteve presente no ordenamento constitucional brasileiro, sendo constantemente reafirmando ao longo da história pelos acordos internacionais dos quais o Brasil tornou-se signatário, entre eles destacam-se o Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos (1966); o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966); a Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica - 1969); e, a Convenção sobre o Direito da Criança (1989).

A obrigatoriedade do ensino religioso, conforme garante a lei em 22 de julho de 1997, surge novamente com a nova redação, dada ao artigo 33 da LDB de 1996, pela Lei n.9.475:

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina em horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso.

Para que o ER fique atrativo para o aluno, despertando-o para refletir sobre o sagrado – (Deus) é necessário respeitar as diversidades religiosa e não impor denominações. É preciso, assim, respeitar a liberdade do indivíduo no que se refere à fé, como afirma Silva (2015, p. 272):

Pelo fato de compreender a liberdade do indivíduo de possuir ou não uma religião, de escolher a religião que desejar, de praticar, individualmente ou coletivamente, em público ou em privado, os atos de sua religião, sem que sofra qualquer coação ou discriminação em face disso, a liberdade religiosa se assenta na própria dignidade da pessoa humana.

A Ensino Religioso é importante, pois, o aluno passa a observar a disciplina como relevante na sua estruturação, enquanto cidadão. O ER auxilia, também, nas dificuldades dos alunos nos seus processos de ensino-aprendizagem. Becker (2010, p. 22) afirma que:

Igualmente, observa-se a influência aumentada das religiões no contexto da sociedade pós-moderna globalizada. Estima-se que as religiões e o Ensino Religioso inter-religioso desempenharão um papel cada vez mais importante na solução de conflitos entre as culturas e entre as religiões.

Em relação à prática docente do ER, resultante da escassez de material didático e falta de capacitação dos professores, é necessária uma maior fundamentação teórica e novas técnicas de ação, para trabalhar a consciência da cidadania.

Assim, de que forma se pode assegurar que o professor (a), no que se refere à formação, não se sinta desconfortável para lecionar o ensino religioso? Roldan (2016, p. 244) salienta, em sua pesquisa de campo, que “objetiva compreender os processos de desenvolvimento profissional de professores do 2º Ciclo de Formação Humana de escolas públicas”. A autora também relata:

Um primeiro aspecto como dado alarmante, logo nas primeiras conversas com a professora foi à forma como concebe, organiza e desenvolve os planejamentos de aulas e a formação recebida para lecionar essa a disciplina de Ensino Religioso. A preocupação em desenvolver uma boa aula tem sido uma preocupação constante. A professora é graduada em Pedagogia e foi contratada pela rede pública de ensino assim que se formou, está há cinco anos nesta instituição atuando direto em sala de aula (ROLDAN, 2016, p. 244).

“A produção acadêmica tem refletido a respeito do (ER) e motivado a inclusão na pauta de discussões sobre a necessidade de aprofundamento com relação aos seus princípios epistemológicos” (JUNQUEIRA, 2016, p.8). Essas alterações e reflexões sobre o ER começaram a ser delineadas a partir dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (PCNER) e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Entretanto, não há,

didaticamente, uma deslocação teológica ou da ciência da religião (formação peculiar – formação Teológica) nesta área, segundo Junqueira (2016, p. 12):

se percebe a influência cristã no fazer escolar, tendo em vista que o conhecimento produzido parte do contexto em que o/a estudante está inserido, tendendo, portanto, para as igrejas desta vertente religiosa que são influenciadoras tanto da organização curricular, metodologia/didática e em última instância na formação destes/destas professores e professoras.

Sendo assim, é de total relevância que ensino religioso se fundamente nos procedimentos metodológicos. O artigo 33 da LDB, sobre o ER postula que “[...] uma definição para o ensino religioso no Brasil, pois apresenta este ensino como disciplina presente na escola contribuindo na formação cidadã do aluno, garantindo o princípio do respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil”.

5 Considerações finais

O Ensino Religioso é uma disciplina presente no currículo da educação básica e é uma matéria necessária para a formação integral do aluno. O ER faz parte do currículo das escolas de educação fundamental e é disciplina obrigatória — por parte das escolas de ensino público — e facultativa aos alunos; portanto, nos espaços escolares é exigido que a matéria seja ministrada aos interessados. Diante dos dados coletados, compreendemos o importante papel que a religião desempenha.

Sem ela a religião, a diretriz emocional das pessoas estaria comprometida. Diante das referências utilizadas, percebemos que ela oferece pacificação a diversos conflitos e angústias que a alma humana. A religião permite, principalmente, a aceitação das limitações humanas. Entretanto, mesmo com a obrigatoriedade do Ensino Religioso nas escolas públicas e privadas — previsto na Constituição Federal de 1988 — ainda não há parâmetros definidos e nem objetivos claros para que se atenda toda a diversidade religiosa brasileira.

Demonstramos, portanto, a necessidade de um programa na qual os profissionais da educação tenham formação adequada e específica em relação ao ensino religioso. Assim, é preciso uma política educacional que agregue o fenômeno religioso, para dar-nos sentido à nossa existência, através das experiências com o Sagrado. Sendo assim, é salutar compreender a função que o ensino religioso desempenha nas comunidades e sociedade em geral, com um alicerce da vida e construído sobre uma Teologia norteadora. Assim, somente a religião assegura a estabilidade emocional das pessoas.

Referências

- ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**; 5 ed. Tradução: Alfredo Bossi. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- BECKER, Michael Reinhard Maria. **Ensino religioso entre catequese e ciências da religião: uma avaliação comparativa da formação dos professores do ensino religioso no Brasil e da aprendizagem interreligiosa na Alemanha em busca de um ensino religioso interteológico e interdisciplinar**. 2010. 328 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Educação, Fortaleza, 2010.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais**. Brasília: MEC/SEEF, 1998. [http:// portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf). Acesso em: 6 ago. 2019.
- BRASIL. **Lei nº 9.475 de 22 de julho de 1997**. Dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Câmara dos deputados, 1997. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1997/lei-9475-22-julho-1997-365391-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 28 mai. 2019.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental**. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2019.
- CORDIOLLI, Marcos Antônio. **Sistema de Ensino e Políticas Educacionais no Brasil**. Curitiba: IPEX, 2011.
- CROATTO, José Severino. **As linguagens da experiência religiosa: uma introdução à fenomenologia da religião**. São Paulo: Paulinas, 2001.
- ENGELMANN, Ademir Antonio. **História da filosofia no Brasil**. Intersaberes, 2015.
- FARIA, Adriano Antônio. **Filosofia da Religião**. Curitiba: Intersaberes, 2017.
- GONÇALVES, Nadia Gaiofatto. **Constituição Histórica da Educação do Brasil**. Curitiba: Intersaberes, 2012.
- GONZALEZ, Keila Patricia; CARVALHO, Leonardo Chaves de. A trajetória histórica do ensino religioso na escola pública brasileira: discussões sobre as atuais configurações do ensino religioso no país. **SCIENCULT**, [s. l], v. 6, n. 1, p. 01-14, 2015.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26. ed. São Paulo: Schwarcz, 2001.
- JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. **Materiais didáticos para o componente curricular Ensino Religioso visando implementação do artigo 33 da Lei 9394/96 revisto na Lei 9477/**. CNE/UNESCO, 2016.

OLIVEIRA, Terezinha. Origem e memória das universidades medievais: a preservação de uma instituição educacional. **Varia História**, [s. l], v. 23, n.37, p. 113-129, 2007.

PETITAT, André. **Produção da Escola, Produção da Sociedade**: análise sócio-histórica de alguns momentos decisivos da evolução escolar no ocidente. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.

ROLDAN, Rosângela Ramos. A formação do pedagogo para o ensino religioso. In: DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO NO CONTEXTO POLÍTICO CONTEMPORÂNEO: CENAS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA, 18., 2016. **Anais [...]**. Universidade Federal do Mato Grosso, UFMT, 2016

RUEDELL, Pedro. **Fundamentação Antropológico-Cultural Da Religião Segundo Paul Tillich**. 2005. 183 f. Tese (Doutorado em ciências humanas) – Unisinos, São Leopoldo RS, 2005. Disponível em: <http://www.repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/2060/fundamentacao%20antropologico%20cultural.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 28 mai. 2019.

SILVA, Fabiana Maria Lobo da. Liberdade de Religião e o Ensino Religioso nas Escolas Públicas de um Estado Laico. **Perspectiva jusfundamental**, [s. l], n. 206, ano 52, 2015. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/52/206/ril_v52_n206_p271.pdf. Acesso em: 28 jun. 2019.

SILVA, Sérgio Almeida da. História e políticas de educação no brasil império. SEMINÁRIO NACIONAL ESTADO E POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL, 2., 2005. **Anais [...]**. Unioeste, 2005.

TILLICH, P. Sobre a ideia de uma Teologia da Cultura. Em: Filosofia da Religião da Cultura. Primeira palestra da Kant-Gesellschaft, [Berlim], nº24, p. 28-52, 1919.

TILLICH, Paul. **Dinâmica da Fé**. 5. ed. São Leopoldo RS: Sinodal,1996.

TOMAZ, Rozaine Aparecida Fontes. **O ensino religioso na educação integral**: inovação ou repetição? 2012. 162 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2012. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/10940/1/2012_RozaineAparecidaFontesTomaz.pdf. Acesso em: 28 jun. 2019.

TULLIO, Mírian Izabel. **Formação do leitor**: recontos. 2015. 25 f. Especialização (Monografia Produção Didática Pedagógica) - UNICENTRO, Irati, 2015. Disponível em: http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes_pde/2014/2014_unicentro_port_pdp_mirian_izabel_tullio.pdf. Acesso em: 28 jun. 2019.

VALER, Maria Aparecida; ANTIQUEIRA, Moisés. O ensino religioso e a influência da religiosidade nos hábitos alimentares das pessoas. In: PARANÁ. Governo do estado do Paraná. **Os desafios da escola pública paranaense na perspectiva do professor PDE artigos**, Secretaria da educação, 2014. Disponível em: http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes_pde/2014/2014_unioeste_hist_artigo_maria_aparecida_valer.pdf. Acesso em: 28 mai. 2019.

VEIGA, C.G. **História da Educação**. São Paulo: África, 2007.